



Trabalho

Ministério do Trabalho e Emprego



UM PAÍS DE TODOS

EXERCÍCIO DE 2003

FAT - Fundo de Amparo ao Trabalhador

RELATÓRIO DE GESTÃO

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS DO FAT

(UG 380016)



DRT-Notícias

DRT-Delegacias Regionais do Trabalho



Portal de
Serviços MTE

Acesse aqui!



Seguro
Desemprego

Consulta
Habilitação



Contribuição
Sindical

Valores da
Base de
Cálculo



Plano
Nacional de
Qualificação

10 passos para
a qualificação



Museu Virtual
do MTE

Um passeio pela
nossa história!

Brasília - DF
Fevereiro de 2004

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE

MINISTRO: JAQUES WAGNER

SECRETARIA EXECUTIVA – SE

SECRETÁRIA : EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração – SPOAD

SUBSECRETÁRIO : WIELAND SILBERSCHNEIDER

Coordenação-Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CGFAT

COORDENADOR-GERAL:	MANOEL EUGÊNIO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO:	EUGÊNIO CESAR ALMEIDA FELIPPETTO
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA:	PAULO CESAR BEZERRA DE SOUZA
CHEFE DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA:	ADOLFO DE SOUZA MEDEIROS
CHEFE DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA:	RUBEM FERREIRA DA SILVA

Missão Institucional da CGFAT:

**Contribuir para a sustentabilidade das políticas públicas de emprego,
zelando pelas aplicações do Fundo de Amparo ao Trabalhador.**

© Ministério do Trabalho e Emprego – 2003

Fevereiro/2004

**RELATÓRIO DE GESTÃO
TOMADA DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO DE 2003**

Edição : Coordenação-Geral de Recursos do FAT (UG 380016)

Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco F, 2º andar, sala 219

Telefones: (0XX61) 226-5403 / 317-6588

Fax: (0XX61) 226-0139

E-mail: cgfat@mte.gov.br

Home-page: www.mte.gov.br

CEP: 70.059-900

– Brasília – DF

SUMÁRIO

Introdução	4
1 - Gestão Operacional.....	5
3 - Gestão Orçamentária – Metas Fiscais.....	13
3 - Gestão Financeira	16
4 - Gestão Patrimonial.....	19
5 - Gestão de Pessoas	19
6 - Gestão do Suprimento de Bens e Serviços.....	21
7 - Processos de Controle.....	21

Introdução

A Coordenação-Geral de Recursos do FAT (CGFAT), é uma unidade administrativa vinculada a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOAD) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), que detém competências na gestão financeira do FAT, desempenhando suas funções mediante o desenvolvimento de atividades integrantes do perfil de Unidade Gestora Executora (UGE) no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira Federal (SIAFI).

Aliado a esse perfil, e consoante com as suas atribuições, a CGFAT possui um planejamento estratégico que se pauta em ter a(o):

- **Visão:** “Ser reconhecida pela excelência na gestão financeira do FAT”;
- **Missão:** “Contribuir para a sustentabilidade das políticas públicas de emprego, zelando pelas aplicações do FAT”; e
- **Negócio:** “Promover o efetivo gerenciamento das aplicações e receitas do FAT, bem como a geração de informações para a tomada de decisões, contribuindo para a sustentabilidade das políticas públicas de emprego”.

Esse contexto fortalece a busca por um alinhamento estratégico na efetivação dos direcionadores que concretizam os objetivos e metas das políticas públicas, mediante a determinação de atribuições aos servidores lotados nesta CGFAT, que contribuem para o alcance dos objetivos, sob uma melhor focalização nas atividades inerentes aos serviços relacionados à administração financeira do FAT.

1 - Gestão Operacional

1.1 - Competências Legais e Regimentais

A CGFAT, como unidade integrante da estrutura da Secretaria Executiva do MTE (SE/MTE), é vinculada a Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOAD), tendo suas competências legais estabelecidas por meio do art. 45 da Portaria MTE N.º 768, de 11 de outubro de 2000, que aprova o Regimento Interno da SE/MTE, conforme transcritas a seguir:

Art. 45. À Coordenação-Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador compete:

I - consolidar a elaboração da proposta orçamentária anual do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, a ser submetida à apreciação do CODEFAT;

II - subsidiar a elaboração e revisão do Plano Plurianual quanto aos programas do FAT;

III - planejar, coordenar, orientar e controlar as atividades relacionadas à administração financeira e patrimonial decorrente da gestão do FAT;

IV - acompanhar a elaboração e a formalização dos instrumentos utilizados na descentralização das ações do FAT;

V - pronunciar-se quanto à aceitação das propostas dos planos de trabalho dos instrumentos de descentralização das ações do FAT, quanto ao aspecto financeiro, bem como de suas alterações;

VI - pronunciar-se quanto à aprovação das prestações de contas dos instrumentos de descentralização das ações do FAT;

VII - promover as aplicações e resgates relativos às aplicações financeiras do FAT;

VIII - articular-se com as demais unidades do Ministério, sobre assuntos orçamentários, financeiros e patrimoniais do FAT;

IX - atender às diligências dos órgãos dos Sistemas de Controle Interno e Externo, no aspecto financeiro da gestão do FAT;

X - autorizar o registro de inclusão ou exclusão de inadimplência, no SIAFI, e propor aos órgãos competentes a instauração de Tomada de Contas Especial no processo de prestação de contas que gerou a inadimplência; e

XI - subsidiar, com informações financeiras, a elaboração do relatório gerencial do FAT.

Em 2003, com a aprovação da nova estrutura do MTE, em conformidade com o Decreto N.º 4.764, de 24 de junho de 2003, a SE/MTE passou a exercer a função de órgão setorial do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, de Contabilidade e de Administração Federal, por intermédio da SPOAD, o que justifica a manutenção das competências da CGFAT, estabelecidas na Portaria MTE N.º 768, de 11 de outubro de 2000.

1.2 - Público Alvo dos Processos Gerenciais

Desde o exercício financeiro de 2001, com a reestruturação institucional do MTE, a CGFAT vem fortalecendo o seu papel como unidade administrativa voltada para a implementação das atividades que visam viabilizar a alocação de recursos financeiros necessários à consecução dos resultados dos programas de governo desenvolvidos, com recursos do FAT, de forma embasada nas políticas e diretrizes para a geração de emprego e renda e de apoio ao trabalhador.

Essas atividades consolidam os processos gerenciais da CGFAT, os quais auxiliam e direcionam as tomadas de decisões, no nível tático e operacional, como subsídio às deliberações e determinações no nível estratégico, que ocorrem sob o ambiente das competências da SE/MTE, como órgão de assistência direta e imediata ao Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, e das competências do Conselho Deliberativo do FAT, como órgão colegiado do MTE.

Deste modo, o público alvo dos processos gerenciais da CGFAT se organizam em relação aos níveis de competências em cada órgão ou unidade, caracterizando-se as vinculações de responsabilidades pelas tomadas de decisão, tendo-se como premissa o trinômio funcional de qualquer gestão: planejamento – execução – controle.

Assim, pode-se delinear como agentes envolvidos nos processos, em função de suas atribuições, e considerados como público alvo dos processos gerenciais da CGFAT, sob um escopo de atividade meio, os dirigentes/servidores das entidades correspondentes aos relacionamentos no ambiente externo ao MTE, como órgãos, e aos relacionamentos no ambiente interno do MTE, que são as unidades administrativas, conforme representado no quadro a seguir:

Função	Nível	Entidade (Órgão ou Unidade Administrativa)
Planejamento	Estratégico	Gabinete do Ministro de Estado do Trabalho e Emprego
		Conselho Deliberativo do FAT
		Secretaria Executiva do MTE
	Tático	Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
		Departamento de Emprego e Salário
		Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
	Operacional	Secretaria Executiva do CODEFAT
		Coordenação-Geral de Emprego
		Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças
Execução	Estratégico	Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
		Secretaria Executiva do CODEFAT
		Coordenação-Geral de Emprego
	Tático	Instituições Financeiras Oficiais Federais
		Coordenação-Geral do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial
		Secretaria Federal de Controle Interno do Poder Executivo Federal
	Operacional	Diretorias e/ou Superintendências das Instituições Financeiras Oficiais Federais
		Coordenação de Administração Financeira do FAT
		Coordenação de Execução Orçamentária e Financeira das Unidades do MTE
Controle	Estratégico	Controladoria Geral da União
		Tribunal de Contas da União
		Conselho Deliberativo do FAT
	Tático	Assessoria Especial de Controle Interno do MTE
		Consultoria Jurídica do MTE
		Auditoria Independentes/Externos das Instituições Financeiras Oficiais Federais
	Operacional	Grupo de Apoio Permanente ao CODEFAT
		Setorial Contábil do MTE
		Divisão de Execução Financeira do FAT

1.3 - Vinculação Programática

No exercício de 2003, houve a consolidação dessas características administrativas da CGFAT mediante a execução orçamentária e financeira das ações integrantes das políticas públicas para geração de emprego e renda e de apoio ao trabalho, com focalização na área de fomento ao trabalho através:

- a) de financiamento de programas de desenvolvimento econômico, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, de acordo com o estabelecido no § 1º do art. 239 da Constituição Federal de 1988 – CF/88; e

- b) da aplicação financeira, na modalidade de depósitos especiais¹, dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT que excedem à Reserva Mínima de Liquidez² – RML, conforme Lei n.º 8.352, de 28 de dezembro de 1991. Trata-se da execução extra-orçamentária por meio de depósitos nas instituições financeiras oficiais federais, destinados às operações de créditos no âmbito dos programas de geração de emprego e renda.

A vinculação programática, da execução orçamentária da CGFAT, se deu pelo programa 0902-Operações Especiais: Financiamento com Retorno, no projeto/atividade 0158-Financiamentos de Programas de Desenvolvimento Econômico a cargo do BNDES, enquadrando-se a área de fomento ao trabalho citada na alínea “a)” anterior, e como grupo de despesas de inversões financeiras.

No quadro a seguir é demonstrada a identificação da funcional do mencionado programa, no âmbito do Orçamento Geral da União (OGU):

Quadro da Classificação Funcional da Transferência Constitucional do FAT ao BNDES				
Esfera: 2 – Seguridade Social				
Unidade Orçamentária: 38901 – Fundo de Amparo ao Trabalhador				
Função: 28 – Encargos Especiais				
Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais				
Programa: 902 – Operações Especiais: Financiamentos com Retorno				
Objetivo: Assegurar a aplicação, em projetos de desenvolvimento econômico por intermédio do BNDES, da parcela de 40% da contribuição para o PIS e o PASEP, vinculada a projetos de desenvolvimento econômico (art. 239, § 1º, da Constituição).				
Ação: 0158 – Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES				
Descritor da Meta	Unidade de Medida	Quantidades		Índice de Execução
		Programada	Executada	
Sem especificação (*)	- o -	- o -	- o -	- o -

Fonte: MTE/SE/SPOAD/CGFAT (UG 380016)

Nota: (*) Devido as características do programa, como operações especiais, as metas físicas tem seu estabelecimento e seus resultados sob as competências do BNDES, mediante a operacionalização das concessões dos financiamentos de programas de desenvolvimento econômico.

As aplicações financeiras, na modalidade de depósitos especiais, têm sua vinculação programática como execução extra-orçamentária identificadas, no âmbito do PPA 2000-2003, por meio do programa 0103-Geração de Emprego e Renda, com a execução das seguintes ações de governo:

- 710-Concessão de crédito a cooperativas e associações de produção;
- 711-Concessão de crédito a micro e pequenos empreendedores urbanos; e
- 712-Concessão de crédito a mini e pequenos produtores rurais.

A operacionalização dessas ações ocorre por intermédio das instituições financeiras oficiais federais, após deliberação do CODEFAT, mediante resoluções de instituição de programas e/ou linhas de créditos e respectivo autorizativo de alocação de recursos.

¹ O FAT pode aplicar suas disponibilidades financeiras em títulos do Tesouro Nacional, por intermédio do Banco do Brasil S/A, ou em depósitos especiais remunerados e disponíveis para imediata movimentação em instituições financeiras oficiais federais, conforme estabelece o art. 9º da Lei nº 8.019/90, com a redação dada pelo art. 1º da Lei nº 8.352/91. Embora essa Lei determine que os depósitos especiais deverão estar disponíveis para imediata movimentação, na prática, o FAT realiza tais aplicações concedendo prazos às instituições financeiras para a amortização e liquidação desses depósitos. Esse procedimento é possível em razão da existência de cláusula que garante o resgate antecipado desses depósitos, no caso de a Reserva Mínima de Liquidez cair abaixo do limite estabelecido pela Lei nº 8.352.

² A Reserva Mínima de Liquidez – RML constitui a parcela das disponibilidades financeiras do FAT destinada a garantir, em tempo hábil, os recursos necessários ao pagamento das despesas referentes ao Programa do Seguro-Desemprego e do Abono de que trata o art. 239 da Constituição Federal de 1988, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 8.019/90, com redação dada pela Lei nº 8.352/91.

Nesse contexto, o programa, no âmbito do PPA 2000-2003, se constituiu de um conjunto de programas de geração de emprego e renda agrupados em função das características gerais dos financiamentos que os compõem, consolidando as bases operacionais relativas aos seguintes quesitos, dentre outros:

- Finalidade: identifica o objetivo geral dos programas e/ou linhas de crédito, com caracterização sobre os objetos das contratações das operações de créditos a serem firmadas entre a instituição financeira oficial federal e os beneficiários dos financiamentos;
- Público-alvo: identifica as características dos beneficiários dos programas e/ou linhas de crédito;
- Itens financiáveis: especifica os bens/serviços que podem integrar a operação de crédito;
- Itens não financiáveis: identifica, em função da finalidade, os bens/serviços que não podem fazer parte da operação de crédito;
- Teto financiável: estabelece o limite de valor para cada operação de crédito em conformidade com as características gerais dos programas e/ou linhas de crédito;
- Prazos: identifica o tempo máximo de vigência para cada operação de crédito, incluindo-se os prazos de carência;
- Garantias: estabelece as condições gerais para as garantias das operações de créditos em cada programa e/ou linha de crédito, inclusive, quando for o caso, pela utilização de fundos de aval;
- Encargos financeiros: identifica os limites de juros ao ano para cada operação de crédito em cada programa e/ou linha de crédito, composto, basicamente, pela Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) mais o *spread* bancário.

Os programas abrangidos nessa modalidade de aplicação financeira, depósitos especiais, são:

- Programa de Geração de Emprego e Renda – PROGER, que direciona recursos tanto para a área urbana quanto para a área rural, nesta se incluindo o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário;
- Programa de Expansão do Emprego e Melhoria da Qualidade de Vida do Trabalhador – PROEMPREGO;
- Programa de Crédito Produtivo Popular na Área Urbana – PCPP;
- Programa de Promoção do emprego e Melhoria da Qualidade de Vida do Trabalhador – PROTRABALHO;
- Programa de Geração de Emprego e Renda na Indústria da Construção Civil – FAT-HABITAÇÃO;
- Programa de Geração de Emprego e Renda na Indústria da Construção Civil para Revitalização de Imóveis em Centros Urbanos Degradados e Sítios Históricos – FAT-REVITALIZAÇÃO;
- Programa de Fomento das Exportações Brasileiras – FAT-EXPORTAR;
- Programa de Fomento às Micro, Pequenas e Médias Empresas – FAT-FOMENTAR.

PROGER

O PROGER, denominação genérica para as ações voltadas para área urbana, foi instituído pela Resolução CODEFAT n.º 59, de 25 de março de 1994, e tem por finalidade a promoção de ações que gerem emprego e renda, mediante concessão de linhas de crédito para a aplicação nos segmentos de micro e pequenos empreendimentos ou de produção associativa, além de iniciativas de produção própria da economia informal, vinculadas à capacitação gerencial e ao acompanhamento técnico dos empreendimentos beneficiados.

As Resoluções CODEFAT n.º 82, de 3 de maio de 1995, e n.º 89, de 4 de agosto de 1995, instituíram o PROGER Rural, programa que tem por objetivo financiar empreendimentos de produtores e da agroindústria, ambos de micro e pequeno porte, bem como as cooperativas cujos integrantes sejam micro e pequeno produtores, também, possibilita a promoção da agricultura familiar, mediante a alocação de recursos para operações de crédito e assistência financeira, no âmbito do PRONAF, conforme estabelecido na Resolução CODEFAT n.º 93, de 14 de setembro de 1995.

No exercício de 2003, se verifica uma melhor focalização dos objetivos do PROGER, com alinhamento estratégico às políticas públicas de emprego, por meio da instituição de novas linhas de créditos, especificamente voltadas ao fortalecimento das iniciativas de empregabilidade nos setores econômicos mais intensivos na utilização de mão-de-obra e de desenvolvimento local. Assim, foram implementadas as seguintes linhas de crédito no âmbito do PROGER Urbano:

- FAT-Empreendedor Popular, com o objetivo de estimular o desenvolvimento dos micronegócios no país e financiar o auto-emprego como mecanismo de combate ao desemprego, à pobreza e à exclusão social;
- PROGER-Turismo, com o objetivo de otimizar o potencial de geração de emprego e renda no setor;
- PROGER-Exportação, com o objetivo de geração de emprego e renda e incremento das exportações realizadas por micro e pequenas empresas brasileiras;
- PROGER-Jovem Empreendedor, objetiva à concessão de crédito orientado para jovens empreendedores, em parceria com o Banco do Brasil e o Sistema Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa – SEBRAE; e
- FAT-Eletrodomésticos, linha emergencial e temporária para financiamento da aquisição de fogões, geladeiras, máquinas de lavar e televisores para pessoas físicas, com o objetivo de geração ou manutenção de emprego e renda.

PROEMPREGO

Outra iniciativa para geração de emprego e renda é o Programa de Expansão do Emprego e Melhoria da Qualidade de Vida do Trabalhador – PROEMPREGO, instituído por meio das Resoluções CODEFAT n.º 103, de 06 de março de 1996, e n.º 104, de 17 de abril de 1996. O programa é executado com a alocação de recursos em depósitos especiais, excedentes à reserva mínima de liquidez, no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. Estes recursos estão sendo destinados ao financiamento de investimentos em: transporte coletivo de massa, saneamento ambiental, infra-estrutura turística, obras de infra-estrutura voltadas para a melhoria da competitividade do País e revitalização de sub-setores industriais em regiões com problemas de desemprego.

A Resolução CODEFAT n.º 207, de 29/04/99, ampliou o programa, criando o PROEMPREGO II, que possui dois conjuntos distintos de investimentos com elevado potencial de geração de empregos: o subprograma Melhoria da Qualidade de Vida do Trabalhador, com investimentos em saúde, saneamento ambiental, educação, transporte

coletivo de massa, programa de melhoria da administração tributária municipal (PAT) e projetos multisetoriais integrados (PMI); e o subprograma Expansão do Emprego, com investimentos em comércio e serviço, energia, telecomunicações, infra-estrutura viária e construção naval, pequenas e médias empresas e apoio a atividades de exportação.

Em 23 de julho de 2002, foi aprovada pelo CODEFAT, por meio da Resolução CODEFAT n.º 289, a terceira fase do PROEMPREGO ou PROEMPREGO III, que prevê investimentos da ordem de R\$ 15 bilhões, sendo R\$ 4,5 bilhões do FAT, R\$ 4,5 bilhões do BNDES e R\$ 6 bilhões de contrapartida das empresas beneficiárias. Os setores a serem atendidos pelo PROEMPREGO III são: energia elétrica, transportes, saneamento e turismo.

PCPP

O Programa de Crédito Produtivo Popular – PCPP, foi instituído pela Resolução CODEFAT n.º 124, de 14 de outubro de 1996, a qual estabelece critérios para utilização dos recursos aplicados, na modalidade de depósitos especiais, no BNDES. O programa somente tem a aplicação na área urbana, com o objetivo de viabilizar novos mecanismos de financiamentos para geração de ocupação e renda para a população de baixa renda, para os trabalhadores do setor informal, na busca do auto-emprego ou para a formação de cooperativas de produção e trabalho, e para as microempresas.

PROTRABALHO

O Programa de Promoção do Emprego e Melhoria da Qualidade de Vida do Trabalhador – PROTRABALHO foi instituído pela Resolução CODEFAT n.º 171, de 27 de maio de 1998. Esse Programa busca investir em infra-estrutura econômica e social, visando aumentar o número de empregos diretos e indiretos, aumentar a competitividade do setor produtivo, financiar projetos estratégicos de desenvolvimento regional e melhorar a qualidade de vida dos trabalhadores.

O PROTRABALHO tem como objetivo implementar as atividades, processos, serviços, pesquisas e desenvolvimento, em segmentos estratégicos para desenvolvimento dos pólos de desenvolvimento integrado e outros setores/atividades nas Regiões Nordeste e Norte de Minas Gerais, com vistas à geração de emprego e renda.

As Resoluções CODEFAT n.º 171, 210 e 255 autorizaram a alocação de recursos no montante de até R\$ 750,0 milhões, em depósitos especiais no Banco do Nordeste do Brasil S/A – BNB, que aplica os recursos do FAT em setores considerados prioritários, como os seguintes:

- pólos de desenvolvimento regional (rural, agro-industrial e industrial)
- saneamento básico;
- reciclagem de lixo; e
- turismo.

FAT-HABITAÇÃO

Instituído pela Resolução CODEFAT n.º 273, de 21 de novembro de 2001, e modificado pela Resolução n.º 290, de 23 de julho de 2002, o Programa de Geração de Emprego e Renda na Indústria da Construção Civil – FAT Habitação, tem a finalidade de financiamento de unidades habitacionais a ser operado pelas instituições financeiras oficiais federais.

O FAT Habitação tem os seguintes objetivos: geração imediata de emprego e renda, descentralização regional dos recursos, compatibilização com as políticas governamentais para a geração de emprego e renda, e redução do déficit habitacional no País.

Sendo que os financiamentos de unidades habitacionais pela CAIXA, ocorrem no âmbito do FAT-Habitação, em quatro linhas de crédito a seguir especificadas:

- aquisição de imóvel residencial na planta: é destinada ao financiamento de imóveis previamente à produção em fase de construção, diretamente aos beneficiários finais, em empreendimentos coletivos;
- construção individual de imóvel residencial: é destinada ao financiamento de beneficiários finais em unidades individuais;
- aquisição de imóvel residencial novo: é destinada ao financiamento de imóvel concluído, com até 180 dias de expedição do habite-se;
- aquisição de imóvel residencial usado.

No exercício de 2003, foi implementada, no âmbito do FAT-Habitação, a linha de crédito para aquisição de materiais de construção, sendo esta linha operada pela CAIXA e pelo Banco do Brasil S/A, com valores autorizados para alocação, em cada instituição financeira, de até R\$ 200,0 milhões de reais.

FAT-REVITALIZAÇÃO

O Programa de Geração de Emprego e Renda na Indústria da Construção Civil para Revitalização de Imóveis em Centros Urbanos e Sítios Históricos – FAT-Revitalização, instituído pela Resolução CODEFAT n.º 341, de 10 de julho de 2003, com o objetivo da geração imediata de emprego, a revitalização com a recuperação para uso habitacional e/ou comercial dos estoques imobiliários subutilizados, a preservação do patrimônio cultural e a melhoria da qualidade de vida da população, destinando financiamentos às unidades habitacionais ou comerciais, desde que em consonância com o interesse público.

No exercício de 2003, foi autorizada a alocação da importância, em depósito especial, na Caixa Econômica Federal – CAIXA, de até R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), para a concessão de financiamentos na forma individual ou associativa para aquisição, construção, reforma e/ou ampliação de imóveis residenciais e/ou comerciais, que se enquadrem nos requisitos do programa. Contudo, no exercício de 2003, não foi efetuado nenhum depósito de parcela, tendo em vista que o agente financeiro estava ultimando os aspectos operacionais e sistêmicos para a realização dos financiamentos.

FAT-EXPORTAR

O Programa de Fomento à Exportação – FAT-Exportar, foi instituído pela Resolução CODEFAT n.º 344, de 10 de julho de 2003, com a finalidade de viabilizar o financiamento ao exportador, na fase pré-embarque, da produção de bens que apresentem índice de nacionalização, em valor, igual ou superior a 60% (sessenta por cento), tendo como beneficiários as micro, pequenas, médias e grandes empresas brasileiras.

No exercício de 2003, foi autorizada a alocação da importância, em depósito especial, no BNDES, de até R\$ 1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais), tendo sido depositado naquele banco o montante de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), valor correspondente a 02 (duas) parcelas do total de 06 (seis) estabelecidas pelo CODEFAT.

FAT-FOMENTAR

O Programa de Fomento às Micro, Pequenas e Médias Empresas – FAT-Fomentar, instituído pela Resolução CODEFAT n.º 345, de 10 de julho de 2003, com o objetivo de geração de emprego e renda por meio do financiamento ao investimento produtivo de

acordo com o porte das empresas, pessoas jurídicas de direito privado, que é determinado pelo faturamento bruto anual. Sendo que essa mesma Resolução do CODEFAT, autorizou a alocação, em depósitos especiais, da importância de até R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), no BNDES.

Destaca-se que, no ano de 2003 o Banco da Amazônia S/A – BASA passou a operar, como instituição financeira oficial federal, diretamente os programas de geração de trabalho emprego e renda do FAT, cujos recursos se originam de depósitos especiais do fundo naquele banco.

1.4 - Indicadores Relevantes

A avaliação procura expressar, por intermédio de parâmetros e relações entre as variáveis, o grau de cumprimento da missão institucional, como foco da gestão que se analisa, nesse sentido a gestão dos gastos públicos, sob a concepção introduzida Lei N.º 9.989, de 21 de julho de 2000, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2000/2003, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, PPA 2000-2003 (Avança Brasil).

A CGFAT, em cumprimento a sua missão institucional, tem como indicadores relevantes aqueles associados à perspectiva financeira da gestão pública dos recursos do FAT, a qual leva em conta a apuração dos resultados que possibilitaram a identificação de desempenho a partir dos dados das movimentações financeiras do FAT ocorridas no exercício de 2003.

Com esse entendimento, tem-se a demonstração dos indicadores sob a ótica de eficiência, eficácia e efetividade do desempenho da CGFAT, apurados conforme a seguir:

Eficiência:

- ✓ relação entre as variáveis que se referem aos valores da estimativa da receita orçamentária do FAT e sua realização, considerando-se a capacidade de cobrir os custos dos insumos empregados em um determinado período de tempo para a execução dos programas de governo e de trabalho executados no âmbito da gestão do FAT, onde o resultado expressa o índice de realização das receitas orçamentárias.

Tabela dos Índices de realização das receitas do FAT

Especificação	Índice de realização em 2002	Índice de realização em 2003
Contribuições para o PIS e para o PASEP	0,993	0,997
Cota-parte da Contribuição Sindical	1,253	1,456
Juros Recebidos do BNDES (*)	5,229	1,119
Multas e Juros devidos ao FAT	1,396	2,335
Outras Receitas Patrimoniais	1,000	0,124
Recursos do TN (Fonte 100)	0,382	0,945
Recursos do TN (Fonte 153)	1,000	-
Remuneração de Depósitos Bancários (BB-Extramercado)	2,720	2,929
Remuneração de Depósitos Especiais	3,387	1,232
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	4,195	1,365
Restituição de Benefícios não Desembolsados	1,715	1,513
Restituição de Convênios	0,667	2,593
Total	1,346	1,147

Fonte: MTE/SE/SPOAD/CGFAT (UG 380016)

Nota: (*) No SIAFI2003 a denominação dessa receita é Serviços de Remuneração do Repasse ao Programa de Desenvolvimento Econômico a cargo do BNDES.

Eficácia:

- ✓ representa o grau de alcance das metas programadas em um determinado período de tempo, e para avaliação da CGFAT que tem sua estrutura sob a ótica financeira, a partir dos dados da variação patrimonial verificada entre os anos de 2002 e de 2003, demonstra de forma agrupada pela modalidade da aplicação financeira:

Tabela da Variação do Patrimônio Financeiro do FAT – 2002/2003

Posição em 31 de dezembro	Em R\$ milhões		
Especificação	Valores em 2002 (*)	Valores em 2003	Variação Observada 2002/2003
Aplicações Financeiras (BB Extramercado FAT)	8.706,8	13.830,0	58,8%
Depósitos Especiais (Lei N.º 8.352/91)	19.972,3	22.082,8	10,6%
Empréstimo ao BNDES (§1º do Art. 239 CF-88)	50.204,1	52.981,5	5,5%
Outros (**)	205,5	133,6	-35,0%
Total	79.088,7	89.027,9	12,6%

Fonte: MTE/SE/SPOAD/CGFAT (UG 380016)

Notas: (*) A preços de 31 de dezembro de 2002, atualizados pelo IGP-DI/FGV.

(**) Referem-se aos valores em transito e imobilizado.

Efetividade:

Relação entre os resultados, de forma a observar o grau de impacto da gestão financeira do FAT, em relação as principais taxas de juros e indicadores financeiros do mercado brasileiro, com a apuração de forma comparativa entre essas variáveis externas e o índice da variação patrimonial financeira do FAT.

Tabela dos Principais indicadores financeiros e a variação patrimonial do FAT

Principais Indicadores	2002	2003
Mercado Financeiro		
BB Extramercado FAT	18,97	23,27
Extramercado BACEN	18,22	22,19
SELIC	19,11	23,35
TJLP	9,88	11,50
Variação Cambial (US\$-R\$)	52,24	(18,23)
Inflação		
IGP – DI	26,41	7,66
IGP – M	25,30	8,69
INPC	14,74	10,38
IPCA	12,53	9,30
Variação do Patrimônio Financeiro do FAT	23,53	12,57

Fonte: MTE/SE/SPOAD/CGFAT (UG 380016)

Na ótica de avaliação de desempenho, observa-se que a gestão financeira do FAT, no exercício de 2003, cumpriu o estabelecido no parágrafo 1º, do artigo 239, da Constituição Federal de 1988, na condição de agente público responsável em preservar o valor do FAT, verificada pelos indicadores apresentados anteriormente, os quais demonstram que os critérios de remuneração das aplicações financeiras permitiram o aumento do patrimônio financeiro do FAT.

3 - Gestão Orçamentária – Metas Fiscais

As despesas liquidadas em 2003 foi na ordem de R\$ 8,89 bilhões, excetuando-se os valores do programa Operações Especiais, transferências constitucionais para a ação de Financiamento de Programas de Desenvolvimento Econômico a cargo do BNDES, que foi em torno de R\$ 5,35 bilhões, observa-se que se manteve uma tendência de crescimento em relação ao verificado no exercício de 2002, na ordem de 12,8%.

Tabela das despesas liquidas no exercício de 2003, com recursos do FAT

Programa	Orçado	Executado	R\$ milhões (*)
			Índice de Execução (%)
Assistência ao Trabalhador	1.912,5	1.808,2	94,5
Atendimento e Legalização de Estrangeiros no País	0,7	0,4	58,3
Desenvolvimento da Educação Profissional	0,3	0,0	0,0
Erradicação do Trabalho Escravizador e Degradante	0,2	0,2	84,5
Erradicação do Trabalho Infantil	1,0	0,0	0,0
Geração de Emprego e Renda	22,7	3,4	15,0
Gestão da Política de Trabalho e Emprego	16,3	9,8	60,3
Jovem Empreendedor	0,1	0,0	0,0
Novo Emprego e Seguro- Desemprego	6.944,5	6.808,2	98,0
Profissionalização da Enfermagem	0,3	0,0	0,0
Qualificação Profissional do Trabalhador	115,0	47,7	41,5
Recursos Pesqueiros Sustentáveis	87,9	81,5	92,8
Trabalho Legal	205,6	135,2	65,7
Trabalho Seguro e Saudável	0,6	0,1	1,2
Reserva de Contingência	4.052,1	0,0	0,0
Total	13.359,8	8.894,7	66,6

Fonte: MTE/SE/SPOAD/CGFAT (UG 380016)

Nota: (*) Os valores são nominais e por Regime de Caixa, sendo o executado referente as despesas liquidadas no exercício.

No decorrer do exercício de 2003, as despesas enquadradas na modalidade de transferências tiveram uma acentuada redução em relação ao exercício de 2002, conforme demonstrado na tabela seguinte.

Tabela das modalidades das despesas liquidas no exercício de 2003, com recursos do FAT

Modalidade	2002	Análise Vertical de 2002	Em R\$ milhões (*)	
			2003	Análise Vertical de 2003
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	157,6	1,3%	130,1	0,9%
Transferências a Municípios	0,0	0,0%	2,3	0,02%
Transferência às Instituições Privadas	158,9	1,3%	44,1	0,3%
Transferências a Organismos Internacionais	0,5	0,0%	-	0,0%
Aplicação Direta	11.713,4	97,4%	14.068,9	98,8%
Total	12.030,4	100,0%	14.245,4	100,0%

Fonte: MTE/SE/SPOAD/CGFAT (UG 380016)

Nota: (*) Os valores são nominais e por Regime de Caixa, não incluído os destaques efetuados.

A receita realizada de contribuição para o PIS e para o PASEP versus as despesas executadas do FAT no exercício de 2003 registraram um déficit primário, como vem acontecendo desde 1994, quando da criação do Fundo Social de Emergência (FSE), atualmente Desvinculação de Arrecadação de Impostos e Contribuições Sociais da União (DRU), instituída pela Emenda Constitucional N.º 27, de 21 de março de 2000, em torno de R\$ 1,2 bilhão. Contudo, este déficit tem sido coberto por outras receitas, principalmente a receita financeira, resultante das aplicações financeiras do FAT.

O superávit operacional gerado em cada exercício, apurado mediante a incorporação de todas as receitas do FAT, vem possibilitando a realização de aplicações financeira na modalidade de depósitos especiais, dando continuidade ao desenvolvimento das políticas públicas de trabalho, emprego e renda, por meio dos programas de geração de trabalho, emprego e renda. No exercício de 2003, esse superávit operacional foi na ordem de R\$ 6,9 bilhões.

Quadro demonstrativo da apuração dos resultados financeiros do FAT no ano de 2003

RECEITAS		DESPESAS	
Especificação	Valor em R\$ mil	Especificação	Valor em R\$ mil
Contribuição para o PIS e para o PASEP (*)	13.021.558,41	Programas de Desenvolvimento Econômico a Cargo do BNDES	5.350.692,32
Cota-parte da Contribuição Sindical	134.847,37	Seguro-Desemprego	6.782.193,21
Juros Recebidos do BNDES (*)	2.434.809,62	Benefício	6.644.158,46
Multas e Juros devidos ao FAT	7.153,55	Apoio Operacional	138.034,75
Outras Receitas Patrimoniais	52,72	Abono Salarial	1.807.910,48
Recursos do TN (Fonte 100)	12.898,15	Benefício	1.804.558,29
Recursos do TN (Fonte 153) COFINS	0,00	Apoio Operacional	3.352,19
Remuneração de Depósitos Bancários (BB-Extramercado)	2.871.205,29	Qualificação Profissional	45.425,88
Remuneração de Depósitos Especiais	2.338.613,23	Intermediação de Emprego	94.036,56
Remuneração de Saldos de Recursos não Desembolsados	31.513,30	Apoio Operacional ao PROGER	9,35
Restituição de Benefícios não Desembolsados	228.080,32	PROFAE	0,00
Restituição de Convênios	23.665,24	PROEP	0,00
		Outros Projetos/Atividades	146.953,89
TOTAL DAS RECEITAS (B)	21.104.397,20	TOTAL DAS DESPESAS (C)	14.227.221,69
RESULTADO PRIMÁRIO (A - C) DÉFICIT	(1.205.663,28)	RESULTADO OPERACIONAL (B - C) SUPERÁVIT	6.877.175,51

Fonte: MTE/SE/SPOAD/CGFAT (UG 380016)

Nota: (*) Refere-se ao valor líquido recebido pelo FAT, já deduzida a DRU, que correspondeu em torno de R\$ 3,35 bilhões.

Já os resultados do FAT no conceito acima da linha³, no exercício de 2003, estão demonstrados no quadro a seguir, onde reflete que as despesas tendem a um crescimento mais que proporcional em relação às receitas, especialmente nas despesas dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial que são impactadas pelo reajuste do salário mínimo e pelo crescimento da base quantitativa dos beneficiários.

Quadro demonstrativo do resultado financeiro, pelo conceito acima da linha, do FAT (*)

Grupo	Item/Especificação	Valores em R\$ 1.000,00 2002	Valores em R\$ 1.000,00 2003	Variação
RECEITA	I. Acima da Linha	10.774.757,73	13.428.255,76	24,63%
	Contribuição para o PIS e para o PASEP	10.368.119,07	13.021.558,41	25,59%
	Cota-parte da Contribuição Sindical	115.508,43	134.847,37	16,74%
	Multas e Juros devidos ao FAT	3.948,08	7.153,55	81,19%
	Outras Receitas Patrimoniais	36,46	52,72	44,59%
	Recursos do TN (Fonte 100)	6.042,80	12.898,15	113,45%
	Recursos do TN (Fonte 153) COFINS	31.029,00	-	-100,00%
	Restituição de Benefícios não Desembolsados	239.296,40	228.080,32	-4,69%
	Restituição de Convênios	10.777,50	23.665,24	119,58%

³ Representa a diferença entre as receitas e despesas, não se considerando os ingressos financeiros e a as despesas com serviços de dívidas ou inversões financeiras.

Grupo	Item/Especificação	Valores em R\$ 1.000,00 2002	Valores em R\$ 1.000,00 2003	Variação
DESPESA	III. Acima da Linha	7.813.157,20	8.876.529,37	13,61%
	Seguro-Desemprego - Benefício	5.808.315,40	6.644.158,46	14,39%
	Seguro-Desemprego - Apoio Operacional	140.951,00	138.034,75	-2,07%
	Abono Salarial - Benefício	1.300.116,05	1.804.558,29	38,80%
	Abono Salarial - Apoio Operacional	26.769,68	3.352,19	-87,48%
	Qualificação Profissional	157.717,98	45.425,88	-71,20%
	Intermediação de Emprego	92.428,02	94.036,56	1,74%
	Apoio Operacional ao PROGER	20.416,15	9,35	-99,95%
	Outros Projetos/Atividades	266.442,90	146.953,89	-44,85%

RESULTADO ACIMA DA LINHA (I - III)		2.961.600,53	4.551.726,39	53,69%
--------------------------------------	--	--------------	--------------	--------

Fonte: MTE/SE/SPOAD/CGFAT (UG 380016)

Nota: (*) Valores nominais e pelo Regime de Caixa.

3 - Gestão Financeira

Os aspectos de gestão financeira são o eixo central da atuação da CGFAT, conforme já explicitado no item sobre gestão operacional, deste modo será apresentada a situação das movimentações financeiras do FAT, relativa a depósitos especiais nas instituições financeiras oficiais federais, evidenciando-se, mediante as tabelas a seguir, a composição dos saldos em relação aos recursos depositados pelo FAT e a movimentação nas instituição financeira oficial federal:

PROGER

Tabela da Movimentação das Aplicações Financeiras do PROGER no FAT

Em R\$ milhões

Áreas de atuação do PROGER	2002			2003		
	Limite Autorizado pelo CODEFAT	Valor Depositado nas Instituições Financeiras	Valor a Depositar	Limite Autorizado pelo CODEFAT	Valor Depositado nas Instituições Financeiras	Valor a Depositar
URBANO	4.726,88	3.380,68	1.346,19	6.451,90	4.278,67	2.173,23
RURAL	1.832,65	1.682,65	150,00	2.312,65	1.832,65	480,00
PRONAF	3.972,00	3.672,00	300,00	4.502,00	4.132,00	370,00
Total	10.531,53	8.735,33	1.796,19	13.266,55	10.243,32	3.023,23

Fonte: MTE/SE/SPOAD/CGFAT (UG 380016)

O total dos limites autorizados pelo CODEFAT para depósitos especiais no PROGER, no exercício de 2003, aumentaram em torno de 26,0%, comparativamente com os valores do exercício de 2002. Já os valores depositados nas instituições financeiras tiveram um aumento na ordem de 17,3% em 2003 relativamente ao ano de 2002.

Tabela da Movimentação das Aplicações Financeiras do PROGER nas Instituições Financeiras

Em R\$ milhões

Áreas de atuação do PROGER	2002					2003				
	Saldo dos Financiamentos concedidos	%	Valor Disponível	%	Saldo Atual	Saldo dos Financiamentos concedidos	%	Valor Disponível	%	Saldo Atual
URBANO	2.464,40	77,7	706,23	22,3	3.170,62	3.752,16	85,9	614,33	14,1	4.366,48
RURAL	688,59	80,1	171,26	19,9	859,85	199,84	52,0	184,73	48,0	384,57
PRONAF	3.627,64	82,7	756,55	17,3	4.384,19	3.939,40	77,8	1.122,35	22,2	5.061,76
Total	6.780,63	80,6	1.634,04	19,4	8.414,66	7.891,40	80,4	1.921,41	19,6	9.812,81

Fonte: MTE/SE/SPOAD/CGFAT (UG 380016)

Na tabela anterior observa-se um crescimento, em 2003, no saldo total dos financiamentos concedidos pelas instituições financeiras oficiais federais na ordem de 16,4%, em relação ao mesmo saldo em 2002.

PROEMPREGO

Tabela da Movimentação das Aplicações Financeiras do PROEMPREGO no FAT
Em R\$ milhões

2002			2003		
Limite Autorizado pelo CODEFAT	Valor Depositado nas Instituições Financeiras	Valor a Depositar	Limite Autorizado pelo CODEFAT	Valor Depositado nas Instituições Financeiras	Valor a Depositar
11.500,0	8.500,0	3.000,0	11.500.000,0	10.000,0	1.500,0

Fonte: MTE/SE/SPOAD/CGFAT (UG 380016)

Tabela da Movimentação das Aplicações Financeiras do PROEMPREGO no BNDES
Em R\$ milhões

2002					2003				
Saldo dos Financiamentos concedidos	%	Valor Disponível	%	Saldo Atual	Saldo dos Financiamentos concedidos	%	Valor Disponível	%	Saldo Atual
7.885,16	98,6	108,23	1,4	7.993,39	9.247,91	100,0	0,0	0,0	9.247,91

Fonte: MTE/SE/SPOAD/CGFAT (UG 380016)

PCPP

Tabela da Movimentação das Aplicações Financeiras do PCPP no FAT
Em R\$ milhões

2002			2003		
Limite Autorizado pelo CODEFAT	Valor Depositado nas Instituições Financeiras	Valor a Depositar	Limite Autorizado pelo CODEFAT	Valor Depositado nas Instituições Financeiras	Valor a Depositar
150,00	60,55	89,45	150,00	60,55	89,45

Fonte: MTE/SE/SPOAD/CGFAT (UG 380016)

Tabela da Movimentação das Aplicações Financeiras do PCPP no BNDES
Em R\$ milhões

2002					2003				
Saldo dos Financiamentos concedidos	%	Valor Disponível	%	Saldo Atual	Saldo dos Financiamentos concedidos	%	Valor Disponível	%	Saldo Atual
46,58	75,5	15,08	24,5	61,64	50,90	84,0	9,67	16,0	60,57

Fonte: MTE/SE/SPOAD/CGFAT (UG 380016)

PROTRABALHO

Tabela da Movimentação das Aplicações Financeiras do PROTRABALHO no FAT
Em R\$ milhões

2002			2003		
Limite Autorizado pelo CODEFAT	Valor Depositado nas Instituições Financeiras	Valor a Depositar	Limite Autorizado pelo CODEFAT	Valor Depositado nas Instituições Financeiras	Valor a Depositar
750,00	750,00	-	750,00	750,00	-

Fonte: MTE/SE/SPOAD/CGFAT (UG 380016)

Tabela da Movimentação das Aplicações Financeiras do PROTRABALHO no Banco do Nordeste
Em R\$ milhões

2002					2003				
Saldo dos Financiamentos concedidos	%	Valor Disponível	%	Saldo Atual	Saldo dos Financiamentos concedidos	%	Valor Disponível	%	Saldo Atual
630,84	83,3	126,40	16,7	757,24	656,11	90,9	65,74	9,1	721,85

Fonte: MTE/SE/SPOAD/CGFAT (UG 380016)

FAT-HABITAÇÃO

Tabela da Movimentação das Aplicações Financeiras do FAT-HABITAÇÃO no FAT
Em R\$ milhões

2002			2003		
Limite Autorizado pelo CODEFAT	Valor Depositado nas Instituições Financeiras	Valor a Depositar	Limite Autorizado pelo CODEFAT	Valor Depositado nas Instituições Financeiras	Valor a Depositar
1.000,00	600,00	400,00	1.400,00	950,00	450,00

Fonte: MTE/SE/SPOAD/CGFAT (UG 380016)

Tabela da Movimentação das Aplicações Financeiras do FAT-HABITAÇÃO nas instituições financeiras
Em R\$ milhões

2002					2003				
Saldo dos Financiamentos concedidos	%	Valor Disponível	%	Saldo Atual	Saldo dos Financiamentos concedidos	%	Valor Disponível	%	Saldo Atual
425,70	69,4	188,11	30,6	613,82	671,17	69,2	298,67	30,8	969,84

Fonte: MTE/SE/SPOAD/CGFAT (UG 380016)

FAT-EXPORTAR

Tabela da Movimentação das Aplicações Financeiras do FAT-Exportar no BNDES
Em R\$ milhões

2003				
Saldo dos Financiamentos concedidos	%	Valor Disponível	%	Saldo Atual
501,91	100,0	0,24	0,0	502,15

Fonte: MTE/SE/SPOAD/CGFAT (UG 380016)

No exercício de 2003, foi depositado naquele banco o montante de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), valor correspondente a 02 (duas) parcelas do total de 04 (quatro) estabelecidas pelo CODEFAT.

FAT-FOMENTAR

Tabela da Movimentação das Aplicações Financeiras do FAT-Fomentar no BNDES
Em R\$ milhões

2003				
Saldo dos Financiamentos concedidos	%	Valor Disponível	%	Saldo Atual
502,09	100,0	0,08	0,0	502,17

Fonte: MTE/SE/SPOAD/CGFAT (UG 380016)

A operacionalização das aplicações financeiras do FAT, na modalidade de depósitos especiais, por instituição financeira oficial federal, no exercício de 2003, esta apresentada no quadro a seguir:

Quadro demonstrativo das aplicações financeiras do FAT, na modalidade de depósitos especiais, por Instituição Financeira

Posição de 31 de dezembro de 2003

Em R\$ milhões

Instituição Financeira	Limite Autorizado pelo CODEFAT	Valor Depositado Instituição Financeira	Valor a Depositar	Saldo dos Financiamentos concedidos	%	Valor Disponível	%	Saldo Atual
Banco da Amazônia	150,0	30,0	120,0	0,5	1,6	29,9	98,4	30,4
Banco do Brasil	9.214,7	6.614,7	2.600,0	5.044,8	78,9	1.346,2	21,1	6.391,0
Banco do Nordeste do Brasil	2.358,9	1.978,9	380,0	1.206,6	70,1	514,9	29,9	1.721,5
BNDES	15.920,0	12.790,6	3.129,4	11.918,5	99,7	36,0	0,3	11.954,5
CAIXA	3.123,0	1.813,0	1.310,0	1.311,4	69,1	587,5	30,9	1.899,0
FINEP	320,0	96,8	223,2	86,4	100,0	-	0,0	86,4
Total	31.086,6	23.323,9	7.762,7	19.568,3	88,6	2.514,5	11,4	22.082,8

Fonte: MTE/SE/SPOAD/CGFAT (UG 380016)

4 - Gestão Patrimonial

No decorrer do exercício de 2003, a CGFAT (UG 380016) é integrante do sistema de gestão patrimonial, na condição de usuária, o qual se encontra na responsabilidade da Coordenação-Geral de Logística e Administração – CGLA/SPOAD, para os bens do grupo de mobiliários e equipamentos de escritórios, e na responsabilidade da Coordenação-Geral de Desenvolvimento Institucional e Tecnológico – CGDIT/SPOA, para os equipamentos de informática.

5 - Gestão de Pessoas

A CGFAT (UG 380016) possui uma força de trabalho composta por 25 (vinte e cinco) funcionários, posição de 31 de dezembro de 2003, constituída de: - 8,0% de Servidores Cedidos de outros órgãos federais; - 36,0% de Terceirizados Contratados; - 12,0% de Cooperação Técnica; e - 44,0% de Servidores do Ministério do Trabalho e Emprego. Comparativamente a posição de 31 de dezembro de 2002, observa-se uma diminuição da quantidade total de funcionários em torno de 10,7%, o que vem a reforçar uma necessidade premente da readequação.

Essa situação, a falta de recursos humanos, tem sido uma grande barreira para que a CGFAT possa dar plena implementação ao monitoramento e acompanhamento das aplicações financeiras na modalidade de depósitos especiais do FAT, motivo este, também, causador da não conclusão da implantação do processo de segregação de contas, bem como da avaliação dos resultados dos programas de geração de trabalho, emprego e renda, e outros procedimentos de menor impacto.

No intuito de ser superada essa barreira, a CGFAT (UG 380016), tem envidado esforços junto as instâncias decisórias do MTE, por meio de vários expedientes que solicitam o aporte de recursos humanos para esta unidade, o que, até a presente data, não alcançou êxito no atendimento.

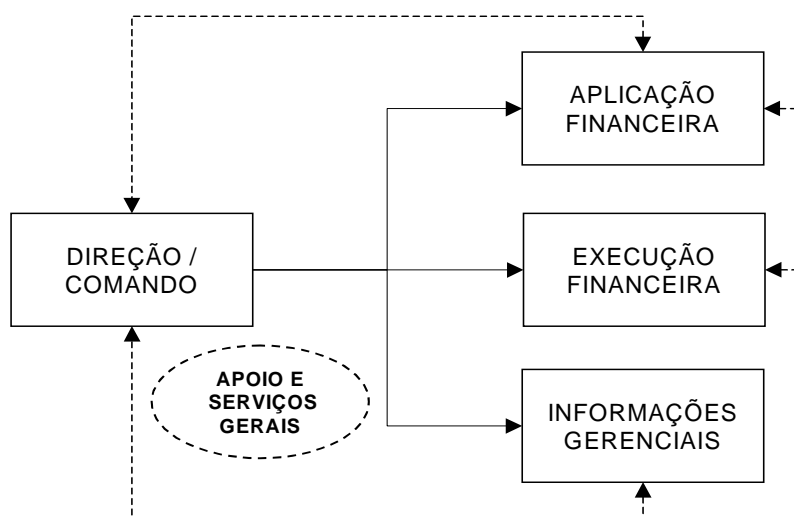
Entretanto, a CGFAT (UG 380013), no decorrer do exercício de 2003, fortaleceu o seu papel como unidade administrativa voltada para a implementação de um conjunto de tarefas que visam viabilizar a alocação de recursos financeiros necessários à consecução dos objetivos dos programas de governo custeados pelo FAT, mediante um monitoramento eficaz das aplicações financeiras e controle sobre as receitas do Fundo.

A CGFAT tem adotado um modelo de tomada de decisões que se fundamenta pelas premissas de participação e integração entre os ambientes operacionais de trabalho, onde são executadas as tarefas, delineando uma designação de responsabilidades sobre os assuntos relacionados às atividades, de forma colegiada, como apresentado no quadro seguinte.

Quadro de Designação de Responsabilidades e Atividades

AMBIENTE		EQUIPES		
COLEGIADO	ÁREA DE ATUAÇÃO	LÍDER	PRINCIPAIS ASSUNTOS	MEMBROS
Adolfo de Souza Medeiros	Execução Financeira	Rubem	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Lançamentos no SIAFI ✓ Conformidade Documental ✓ Movimentações Financeiras ✓ Conciliações Bancárias ✓ Registros Contábeis 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Claudionor 2. Irene 3. Lázara 4. Luciana
Paulo César Bezerra de Souza	Aplicação Financeira	Adilson	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Controle das Movimentações do Extramercado ✓ Acompanhamento dos Depósitos Especiais ✓ Monitoramento do Empréstimo Constitucional (40% BNDES) ✓ Análises de Prestações de Contas: - Funproger; Seguro-Desemprego; e – Abono Salarial 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Arnaldo 2. Edna 3. Francisco Junior 4. Irineu 5. Kléber 6. Marcos Roberto
Eugênio Cesar Almeida Felippetto	Informações Gerenciais	Janaína	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Elaboração do periódico Informações Financeiras ✓ Atendimento aos Órgãos de Controle 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Luiz Sales
Manoel Eugênio Guimarães de Oliveira	Direção / Comando		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Gerenciamento da Coordenação ✓ Participações em Conselhos e Grupos Técnicos ✓ Prestação de Contas do FAT 	
Vânia Maciel dos Santos	Apoio e Serviços Gerais	Rejane	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Secretariado ao Colegiado ✓ Expedição e Recepção de Documentos ✓ Gestão de Materiais ✓ Gestão de Recursos Humanos ✓ Protocolo e Arquivo 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Adna 2. Augusto 3. Elisangela 4. Josefina 5. Sheila

O funcionamento operacional dos principais processos da CGFAT pode ser representado pela figura abaixo, onde são demonstrados os relacionamentos entre os ambientes, como forma de interação aos encaminhamentos e retroalimentação das tomadas de decisão efetivadas.



Ainda, em 2003, visando a motivação de seu corpo técnico/operacional, a CGFAT (UG 380013) promoveu a realização de um curso com fundamentos/princípios de matemática financeira mediante a utilização da HP-12c, para todos os funcionários.

6 - Gestão do Suprimento de Bens e Serviços

Nesse aspecto, a CGFAT é usuária dos serviços prestados pela Coordenação-Geral de Logística e Administração – CGLA/SPOAD, sendo que para o exercício de 2003, o atendimento pode ser considerado satisfatório, tendo em vista as restrições e limitações orçamentárias observadas nos últimos anos.

7 - Processos de Controle

7.1 - Processos do Controle Parlamentar

No exercício de 2003, a CGFAT teve as Tomadas de Contas Anuais relativas aos exercícios financeiros de 1999, 2000 e 2001, julgadas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, e consideradas regulares com ressalvas, por meio das seguintes decisões:

- Processo TC-010.422/2000-3, exercício de 1999: - Decisão: Acórdão n.º 1872/2003 – 1ª Câmara, ata n.º 30/2003, de 26 de agosto de 2003;
- Processo TC-010.369/2001-2, exercício de 2000: - Decisão: Acórdão n.º 622/2003 – 2ª Câmara, ata n.º 14, de 24 de abril de 2003; e
- Processo TC-013.225/2002-4, exercício de 2001: - Decisão: Acórdão n.º 2895/2003 – 1ª Câmara, ata n.º 14, de 24 de abril de 2003.

Atuação do TCU – Recomendações implementadas no exercício

UG	Documento / Data	Determinação
380016	Acórdão n.º 622/2003 – 2ª Câmara, ata n.º 14, de 24 de abril de 2003.	- providências adotadas e resultados das ações recomendadas pela Trevisan Auditores Independentes no relatório de auditoria externa do FAT, de 22/12/2000, relativa aos exercícios de 1997 a 1999.
	Acórdão n.º 2895/2003 – 1ª Câmara, ata n.º 14, de 24 de abril de 2003.	- em cumprimento ao disposto no inciso IV do art. 3º e inciso VI do art. 18 do Regimento Interno do Codefat, aprovado pela Resolução n.º 236/00, faça constar das prestações de contas da Unidade as deliberações do Codefat, assim como do Grupo de Apoio Permanente - GAP, sobre a gestão do Fundo de Amparo ao Trabalhador.

Atuação do TCU – Recomendações implementadas no exercício

UG	Documento / Data	Recomendação
380016	Acórdão n.º 2895/2003 – 1ª Câmara, ata n.º 14, de 24 de abril de 2003.	- que implemente mecanismos com vistas a melhorar a estrutura administrativa de acompanhamento dos recursos repassados a instituições financeiras, visando à geração de emprego e renda, tendo em vista a ausência de normas/critérios internos dessa Unidade sobre elaboração de planilhas eletrônicas e sobre a forma de arquivamento dos documentos relacionados ao acompanhamento dos recursos alocados em depósitos especiais, a fim de suprir as seguintes deficiências relatadas pela SFC em seu relatório de auditoria relativo à gestão da CGFAT em 2001:
		a) ausência de norma que estabeleça a forma de elaboração dos dossiês por parte da divisão de acompanhamento e análise financeira - DIANF/CGFAT, que não apresentam todos os elementos necessários ao entendimento sobre a alocação dos recursos;
		b) ausência, nos dossiês, de elementos que comprovem a data efetiva do ingresso no banco do recurso liberado pela CGFAT.
		c) falta de orientação da CGFAT estabelecendo data limite para que as instituições financeiras apresentem as planilhas/prazo para a análise das planilhas.
		d) ausência, nos dossiês, de qualquer manifestação expressa de que, para a liberação das parcelas subseqüentes à segunda, foi cumprida a exigência de utilização de oitenta por cento do valor repassado, em cumprimento à resolução do Codefat.
		e) ausência, nos dossiês, dos documentos originários da instituição financeira, relativos à remessa da remuneração mensal recolhida ao FAT, ficando arquivados em local separado.
		f) ausência de prazo preestabelecido para análise das solicitações de recursos por parte das áreas técnicas da CGFAT, ocorrendo defasagem de 30 a 366 dias entre a data do pedido de aporte e a emissão da resolução Codefat autorizando a alocação dos recursos, sem constar nos respectivos dossiês qualquer informação que justifique a defasagem temporal no atendimento dos pleitos.
		g) ausência, nos dossiês, de informações sobre a ocorrência de erros nas planilhas encaminhadas pelos agentes financeiros, sendo que, com certa freqüência, são constatados equívocos em sua elaboração.
		h) ausência, na CGFAT, de sistema informatizado para acompanhar a movimentação dos recursos do FAT. A atividade é realizada de forma individualizada, abrangendo todas as resoluções vigentes do Codefat, envolvendo a operacionalização de quatrocentas planilhas, o que a torna vulnerável.

Atuação do TCU – Recomendações não implementadas no exercício

UG	Documento / Data	Determinação
380016	Acórdão n.º 622/2003 – 2ª Câmara, ata n.º 14, de 24 de abril de 2003.	- implantação do Plano de Contas Único para segregação das contas do FAT nos termos da Portaria Interministerial 367/2000 e os normativos específicos expedidos pelo CODEFAT e pelo MTE.
		- os mecanismos de acompanhamento da execução física (objetivos e metas) e os resultados alcançados pelos projetos de desenvolvimento econômico financiados pelo BNDES (com a sua própria estrutura ou por meio dos bancos credenciados), relativos ao repasses constitucionais do FAT (programa Operações Especiais: Financiamentos com Retorno).
		- indicadores de desempenho que permitam aferir a eficiência, eficácia e economicidade de todos os programas financiados pelo FAT, levando-se em conta os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, com esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o alcance dos resultados esperados para o programa, conforme determina o art. 15 da IN/TCU 12/96.

Atuação do TCU – Recomendações não implementadas no exercício

UG	Documento / Data	Recomendação
380016	Acórdão n.º 2895/2003 – 1ª Câmara, ata n.º 14, de 24 de abril de 2003.	- que implemente mecanismos com vistas a melhorar a estrutura administrativa de acompanhamento dos recursos repassados a instituições financeiras, visando à geração de emprego e renda, tendo em vista a ausência de normas/critérios internos dessa Unidade sobre elaboração de planilhas eletrônicas e sobre a forma de arquivamento dos documentos relacionados ao acompanhamento dos recursos alocados em depósitos especiais, a fim de suprir as seguintes deficiências relatadas pela SFC em seu relatório de auditoria relativo à gestão da CGFAT em 2001:
		a) falta de norma que estabeleça a forma de arquivamento dos dossiês na CGFAT.
		b) ausência de mecanismos que permitam identificar se os valores informados pelo banco foram os efetivamente desembolsados.
		c) ausência de mecanismos que identifiquem se os recursos foram aplicados exclusivamente em projetos no âmbito do Proger, respeitadas exclusivamente as condições do programa, dentre outras, o alcance do público alvo.
		d) ausência de critérios de verificação e exame das planilhas que respaldem seu atesto.
		e) ausência de normativo contendo critérios claros e objetivos a serem observados quando da análise da solicitação de aporte de recursos apresentada pelos agentes.
		f) ausência de demonstrativos/informações que embasem as manifestações das áreas técnica e financeira, realizadas previamente à edição das resoluções, bem como ausência de referência sobre a origem dos dados que as fundamentaram.
		g) falta de informação nos dossiês sobre as operações realizadas pelos agentes (aspecto físico), objeto da aplicação dos recursos de depósitos especiais repassados pela CGFAT.
		h) emissão favoráveis à alocação de recursos aos agentes financeiros, sobre a previsão quantitativa de alcance dos objetivos locais do programa (geração de emprego e renda) atrelado ao volume de recursos envolvidos.
		i) falta de compatibilização entre as liberações de recursos e a comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida.

Justificativas/Motivações: Observa-se que a atuação do TCU, em 2003, mediante as determinações e recomendações nos processos de Tomadas de Contas Anual desta CGFAT (UG 380016), proporcionou um avanço nos aspectos operacionais para o desenvolvimento das atividades correlacionadas às aplicações financeiras com recursos do FAT, em especial as da modalidade de depósitos especiais, uma vez que a relação entre as determinações e recomendações implementadas e não implementadas ficou na ordem de 45,5%, o que evidencia uma busca pela melhoria contínua nos processos de gestão financeira, como fator de fortalecimento da função de controle. Destaca-se que, o conjunto de determinações e recomendações enquadradas na situação de não atendida, se refere a posição em 31 de dezembro de 2003, no que se esclarece tratar de aspectos operacionais, porém com forte impacto nos níveis tático e estratégico, assim, trazendo uma necessidade de análise e verificação, sob a ótica de alinhamento estratégico, entre as funcionalidades inerentes ao desenvolvimento das políticas públicas de trabalho, emprego e renda e a estrutura organizacional do MTE.

7.2 - Processos dos Controles Internos

O exercício de 2003 pautou-se por um estreitamento entre o relacionamento da CGFAT (UG 380016) e a Coordenação-Geral de Auditoria dos Programas da Área de Trabalho e Emprego – DATEM, unidade da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC/CGU-PR, de forma objetiva, com a finalidade de fortalecer o papel da CGFAT perante as ações de governo custeadas com recursos do FAT, e auxiliar no cumprimento de sua missão institucional.

Sob este contexto, a demonstração da relação objetiva com àquele órgão de controle interno do Poder Executivo Federal, terá como referência o Certificado de Auditoria, emitido

quando da realização da auditoria de avaliação de gestão da CGFAT, exercício de 2002, no âmbito do processo de Tomada de Contas Anual, consubstanciado pelo Relatório de Auditoria de Avaliação de Gestão n.º 115262, que emite a opinião de considerar regular com ressalvas a gestão dos responsáveis.

Deste modo, o quadro a seguir evidenciará as ressalvas constantes naquele certificado, consideradas como impropriedades, as quais servirão de caracterização sintética das recomendações.

Atuação da CGU/SFC – Recomendações implementadas no exercício

UG	Documento / Data	Ressalva (Recomendação)
380016	Ofício n.º 2446/DSTEM/DS/SFC/CGU -PR, de 23 de abril de 2003 Processo MTE 46000.000050/2003-49	- Emissão de ordem bancário por empregado terceirizado.
		- Não aprovação da prestação de contas do Funproger.
		- Não aprovação das contas do abono salarial e seguro-desemprego.
		- Ausência de manifestação da Codefat e GAP sobre as contas do Fundo.
		- Aprofundamento insatisfatório sobre as irregularidades identificadas no Proger Rural – setor pesqueiro.
		- Inadequações operacionais do FAT-Habitação.
		- Pagamento de diárias em duplicidade.

Atuação da CGU/SFC – Recomendações não implementadas no exercício

UG	Documento / Data	Ressalva (Recomendação)
380016	Ofício n.º 2446/DSTEM/DS/SFC/CGU -PR, de 23 de abril de 2003 Processo MTE 46000.000050/2003-49	- Implantação parcial das recomendações da SFC.
		- Não integração das políticas públicas de emprego.
		- BNDES remunera indevidamente o FAT.
		- Fragilidades no acompanhamento financeiro realizado pela CGFAT.
		- Não segregação das contas do FAT.
		- Ausência de metodologia para aferir a geração de emprego/renda.
		- Não acompanhamento do índice de inadimplência.

Justificativas/Motivações: Observa-se que a atuação do órgão de controle interno do Poder Executivo Federal, em 2003, mediante os procedimentos de auditoria interna, representada pelas ressalvas constantes do processo de Tomada de Contas Anual desta CGFAT (UG 380016), relativa ao exercício de 2002, se destacou por um eixo orientativo para a gestão financeira do FAT, representando um índice em torno de 50,0% da relação entre as recomendações implementadas e não implementadas. Sendo que, ressalta-se, o grupo das recomendações não implementadas estão afetas aos aspectos de ordem estruturais, por haver necessidades de envolvimento da Coordenação-Geral de Emprego – CGEM/DES (UG 380013), contudo tendo havido os encaminhamentos na busca de atender as mencionas recomendações.

Brasília – DF, 20 de fevereiro de 2004.

Paulo Cesar Bezerra de Souza

Gestor Financeiro
Portaria/SE n.º 183, de 14MAR2001

Manoel Eugênio Guimarães de

Oliveira

Ordenador de Despesas
Portaria/SE n.º 832, de 03SET1999